



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2015

Concede Diploma de Consagração Pública à empresa Padaria São João Batista Ltda.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de V. Exas. o presente Projeto de Resolução, concedendo a honraria de Consagração Pública à empresa Padaria São João Batista Ltda.

Uma das mais tradicionais de Ponte Nova, a Padaria São João Batista completa em 2015, 78 anos de existência.

Fundada em 1938, quando o seu proprietário, Abel Pesqueira Moreira, iniciou as atividades com um forno a lenha, feito de tijolos com uma grande fornalha e chaminé.

A tradição foi passada de geração para geração, sendo que a administração do negócio hoje é de responsabilidade dos netos Anderson Moreira e Abel Luiz Moreira Júnior, que sucederam a seus pais, Abel Luiz e Maria Helena (D. Leninha).

Atenta às mudanças do mercado, a Padaria acompanhou as tendências comerciais, incrementando o negócio, com vitrines atraentes e novos produtos. Tornou-se referência para o encontro de amigos, para saborear aquela cerveja gelada nos finais de tarde e finais de semana. Além disso, oferece comida à quilo, frango assado, sanduíches, salgados etc.

Além de suas atividades comuns, a “Padaria do Abel” como ficou popularmente conhecida, participa da vida cultura da cidade, promovendo e participando ativamente de eventos realizados na cidade.

A tradição e a qualidade dos serviços e produtos oferecidos pela Padaria São João Batista lhe garantem nosso reconhecimento com o diploma de Consagração Pública.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2015.

ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2015

Concede Diploma de Consagração Pública à empresa Padaria São João Batista Ltda.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à empresa **PADARIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA.**

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue á agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de .

José Mauro Raimundi
Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa
Vice-Presidente

João Evangelista Vidal
Secretário

Iniciativa:

ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Vereador - PSD